



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda do serviço de arbitragem.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. **Contratação do serviço:**

A contratação de empresa ou entidade especializada em arbitragem esportiva apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite o acesso a profissionais qualificados, com conhecimento técnico atualizado e experiência em competições oficiais, garantindo a regularidade e a qualidade dos eventos. Entre as vantagens estão a flexibilidade contratual, a adequação à demanda e a transferência de responsabilidades operacionais à contratada; como desvantagens, destacam-se os custos recorrentes e a dependência de terceiros para execução dos serviços.

II. **Comodato ou cessão de uso:**

A possibilidade de atendimento da demanda por meio de comodato ou cessão de uso é limitada, podendo ocorrer apenas em situações específicas, como parcerias com federações, ligas ou entidades esportivas que eventualmente disponibilizem arbitragem sem custos diretos. Embora essa alternativa represente economia para a Administração, apresenta como desvantagens a baixa previsibilidade, a limitação de disponibilidade, a ausência de garantia de atendimento integral da demanda e a dependência de condições impostas por terceiros.

III. **Adesão a ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos:**

A adesão a atas de registro de preços vigentes pode ser considerada, desde que haja compatibilidade do objeto e disponibilidade de quantitativos, permitindo maior celeridade na contratação e utilização de fornecedores já selecionados por outros órgãos. Como vantagens, destacam-se a redução do tempo processual e a possível economia de escala; entretanto, há limitações quanto à vigência da ata, à anuência do órgão





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

gerenciador e do fornecedor, além da necessidade de adequação às especificidades da demanda local.

IV. **Parcerias ou soluções compartilhadas:**

A realização de parcerias ou soluções compartilhadas com outros órgãos ou entidades públicas, como consórcios intermunicipais ou convênios, pode ser uma alternativa viável para otimizar recursos e padronizar a contratação de arbitragem esportiva. Entre as vantagens estão a redução de custos, o ganho de escala e o fortalecimento institucional; por outro lado, essa modalidade exige alinhamento entre os participantes, ajustes na governança e pode apresentar maior complexidade na gestão e execução dos serviços.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução: Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça consiste no modelo Contratação de Serviço em razão de garantir profissionais qualificados, regularidade na execução dos eventos e flexibilidade para atender demandas variáveis, sem a necessidade de manter estrutura própria. Além disso, reduz encargos administrativos e transfere à contratada a responsabilidade pela gestão da equipe, assegurando maior eficiência e qualidade, o que compensa os custos recorrentes e a dependência de terceiros.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Serviço de arbitragem

6.2 Prazo: 1 (um) ano, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.

6.3 Local: conforme dias e locais indicados pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição da Necessidade	Valor Unitário	Valor Total
1	230	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Voleibol de Praia, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas.	R\$ 345,56	R\$ 79.478,80





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

2	200	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Futevôlei, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas	R\$ 334,53	R\$ 66.906,00
3	200	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Beach Tennis, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas	R\$ 332,67	R\$ 66.534,00
4	215	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Futebol Society, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas	R\$ 368,27	R\$ 79.178,05
5	235	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Futsal, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas	R\$ 337,72	R\$ 79.364,20
6	200	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Voleibol, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas.	R\$ 396,17	R\$ 79.234,00
7	200	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para Handebol, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas	R\$ 387,40	R\$ 77.480,00
8	150	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade	R\$ 374,57	R\$ 56.185,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

			Basquete, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas		
9	200	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Artes Marciais, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas.	R\$ 345,93	R\$ 69.186,00
10	200	DIÁRIA	Diária de Arbitragem para a modalidade Skate, composta por 1 Árbitro, com duração de até 12 horas.	R\$ 309,84	R\$ 61.968,00
11	115	DIÁRIA	Diária de um Coordenador de Modalidade, composto por 1 Coordenador, com duração de até 12 horas.	R\$ 622,22	R\$ 71.555,30
TOTAL					R\$ 787.069,85

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada consultas no Painel de Preços e cotação direta com fornecedor (devido a falta de orçamento para o item 11) e identificando referências válidas, conforme relatório de cotação em anexo.

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:

8.4.1 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

48, §3º, da LC nº 123/2006;

- 8.5** Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1** A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada execução das competições, eventos, campeonatos, torneios e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça, por meio da disponibilização de profissionais de arbitragem qualificados e capacitados para atuar nas diversas modalidades esportivas.

- 9.2** Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Assegurar a regularidade, imparcialidade e qualidade técnica da arbitragem durante a realização dos eventos esportivos;

II – Garantir o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade esportiva, proporcionando segurança, transparência e credibilidade às competições;

III – Disponibilizar equipe de arbitragem e coordenação em quantidade suficiente para atender à programação esportiva da Fundação durante toda a vigência contratual;

IV – Promover maior eficiência na organização e execução dos eventos esportivos, reduzindo riscos de cancelamentos, atrasos ou interrupções decorrentes da ausência de profissionais especializados;

V – Proporcionar condições adequadas para a participação de atletas, equipes e comunidade em geral, contribuindo para o desenvolvimento do esporte no Município;

VI – Garantir a padronização dos procedimentos de arbitragem e a qualidade dos serviços prestados em todas as modalidades contempladas na contratação;

VII – Possibilitar o atendimento contínuo do calendário esportivo municipal, fortalecendo as ações de incentivo à prática esportiva, à inclusão social e à promoção da qualidade de vida da população.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

10.1 **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 **Será adotado parcelamento**, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

I – Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas necessárias à contratação;

II – Realização da pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente;

III – Verificação da disponibilidade orçamentária e indicação da respectiva dotação para suportar as despesas decorrentes da contratação;

IV – Encaminhamento do processo ao setor de Compras e Licitações para instrução processual e adoção das providências necessárias à realização do Pregão;

V – Definição do calendário esportivo municipal e do planejamento das competições e eventos que demandarão os serviços de arbitragem durante a vigência contratual;

VI – Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

VII – Elaboração dos documentos necessários à formalização da contratação, incluindo minuta de edital e demais instrumentos pertinentes;

VIII – Acompanhamento da execução dos serviços contratados, com conferência das escalas, quantitativos executados e atesto das respectivas notas fiscais para fins de pagamento.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

- 14.1** É necessário contrato?
(X) SIM OU () NÃO

Palhoça/SC, 15 de junho de 2026.

Amaro José da Silva Junior

Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça

